



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

## **EDITAL N. 07/2018 CHAMADA PÚBLICA GPP/FACE/UnB**

**SELEÇÃO DE DISCENTE PARA PROJETO DE PESQUISA: Tecnologias sociais de geração de emprego, trabalho e renda para mulheres na Cidade Estrutural: produção participativa de alternativas e diagnóstico de acesso às políticas públicas.**

**Referente ao Edital nº 01/2018 / Programa Institucional de Bolsas de Extensão / PIBEX.**

### **1. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS**

Quanto ao Estudante:

Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

- a. Ser indicado(a) pelo(a) coordenador(a) do Projeto de Extensão, mediante processo de seleção, observando orientações do DEX acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018.
- b. Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o coordenador do PEAC ao qual se vincula\
- c. Ter disponibilidade de 15 horas semanais presenciais para as atividades de extensão do PEAC ao qual está vinculado, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades junto à comunidade\
- d. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais durante a vigência da bolsa PIBEX\
- e. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos, anteriormente, em Projetos ou Programas vinculados ao Decanato de Extensão\

A bolsa de extensão será interrompida:

- a. Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação
- b. Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório\

- c. Em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital\
- d. Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação, ao coordenador e envio de relatório das atividades realizadas, juntamente com o formulário de substituição/desligamento ao DEX\
- e. Por solicitação do coordenador do PEAC mediante justificativa.

## **2. DA CONCESSÃO E SUSPENSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO**

Será concedidas neste Edital 1 bolsa de extensão PIBEX, com vigência de até oito (8) meses, a depender de disponibilidade financeira.

As bolsas de extensão PIBEX serão pagas no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo período de até oito (8) meses, com vigência a partir de março de 2019 e término em outubro de 2019, considerando a necessária antecipação do exercício financeiro pelo DAF.

A limitação na distribuição de bolsas não impede a participação do estudante em PEAC como extensionista não/bolsista.

Será concedida uma (01) bolsa de extensão por Projeto e/ou Programa de extensão – PEAC contemplado neste Edital, de acordo com o quantitativo disponível para cada área temática.

## **3. DOS CRÉDITOS EM EXTENSÃO**

Será atestada a participação do estudante bolsista e não bolsista em projeto ou programa de extensão de ação contínua, pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de créditos em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº60/2015.

O estudante que participar de dois PEACs concomitantemente receberá créditos em extensão relativos a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº60/2015.

Serão integralizados, no máximo, 04 (quatro) créditos em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

#### **4. DO CALENDÁRIO E INSCRIÇÕES**

##### **Calendário:**

ETAPA

Divulgação do Edital: 13/01/2019

Período de inscrição: 13 a 18/01/2019

Previsão de seleção dos participantes: 21/01/2019

##### **Inscrição:**

Envio de currículo para o e-mail: [gepolt.unb@gmail.com](mailto:gepolt.unb@gmail.com)

#### **5. COMPROMISSOS DO ESTUDANTE EXTENSIONISTA BOLSISTA SELECIONADO NESTE EDITAL**

Compete ao estudante extensionista bolsista:

a. Estudante Bolsista: dedicar 15h semanais presenciais, totalizando 60h mensais para as atividades dos PEAC ao qual está vinculado, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades junto à comunidade\

b. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do Estudante Extensionista 2018 e providenciar a Declaração de estudante regular. Estes documentos deverão ser enviados ao Decanato de Extensão / Diretoria Técnica de Extensão / DEX.DTE pelo coordenador do respectivo PEAC, via Sistema Eletrônico de Informação – SEI à Diretoria Técnica de Extensão no prazo determinado no cronograma deste Edital.

c. Não serão aceitos termos manuscritos.

Elaborar e encaminhar à DTE relatório de Atividades por meio do coordenador, via SEI, de modo a apresentar o desenvolvimento e os resultados do trabalho ao final de sua participação ou da vigência do PEAC.

a. O relatório de atividades do estudante extensionista deve ser entregue respeitando o cronograma de entrega do relatório final do Coordenador de PEAC.

Manter atualizado junto à DTE, seu endereço eletrônico e telefones de contato.

Participar das atividades acadêmicas relativas ao PIBEX e às atividades de extensão propostas pelo DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista.

Participar do Programa de Formação PIBEX se inscrevendo nas disciplinas de formação em extensão ofertadas pelo Decanato de Extensão.

Participar da Exposição de Pôsteres e/ou Comunicações PIBEX na Semana Universitária.

Participar do Encontro PIBEX e dos Seminários de Extensão, quando houver.

Ressarcir à UnB eventuais mensalidades recebidas indevidamente conforme orientações da Secretaria do DEX.

Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá acumular outra bolsa de acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de Dezembro de 2010.

Brasília, 13 de janeiro de 2018

Depto. de Gestão de Políticas Públicas – GPP-FACE-UnB

Prof. Franco de Matos  
Coordenação do Projeto  
Contato: franco.matos@unb.br